

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 165/2022 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 045/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO AUTÔNOMO, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 10/02/2022, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2022000501.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0006-88 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do RG/CI nº 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO.

JOÃO PAULO DOS SANTOS PEREIRA, brasileiro, engenheiro civil, devidamente inscrito no CREA/GO sob o nº 1019833572D-GO e CPF/MF sob o nº 700.577.541-44, com escritório profissional situado na Rua 01, Qd. 04, Lts. 15/16, nº 543, Apto. 201, Vila Amália, Rio Verde-Goiás CEP 75.905-800.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente termo tem por objetivo a prorrogação, pelo período de 60 (sessenta) dias, ao contrato primitivo firmado pelas partes em 10/02/2022 – Contrato nº 045/2022, que versa sobre a contratação de serviços de engenharia especializados para acompanhamento e fiscalização de obra, com o objetivo de promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta na **Cláusula II (DO OBJETO)**, e **Anexo I - Termo de Referência**, constantes do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Processo Eletrônico nº 2022000501.

II.II – Pactuam as partes que o preço/valor mensal pactuado e declinado no **Parágrafo único, do Item 01, da Cláusula II** do Contrato de Prestação de Serviços de Engenheiro Autônomo (**Contrato nº 045/2022**) permanecerá inalterado, ou seja, o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o valor total global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o período de 60 (sessenta dias), cujos preços pormenorizados seguem em anexo.

João Paulo

II.III – O presente termo aditivo terá vigência por um período de 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 10/05/2022 e findando-se em 09/07/2022.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original, constante dos autos nº 2022000501, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

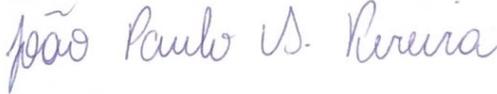
E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 28 dias do mês de abril de 2022.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

JOÃO PAULO DOS SANTOS PEREIRA
ENGENHEIRO AUTÔNOMO CONTRATADO



Testemunhas:

Nome: Núbia Virginia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20

Nome: Henrique Torres
CPF/MF: 014.734.276-73

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 165/2022.

Objeto: contratação de profissional com formação/expertise em engenharia civil, devidamente registrado no CREA-GO - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás para acompanhamento/fiscalização da obra de readequação estrutural, visando atender as necessidades do Hemocentro Estadual da Região Sudoeste I - HEMOGO Rio Verde.

Ações: Acompanhar/fiscalizar a execução do cronograma físico-financeiro de obra, tendo propósito de: acompanhar as atividades executadas por empresa específica contratada, conforme constante dos autos Idtech n.º 2019002366, qualidade dos materiais a serem empregados na obra, certificar o uso correto de EPI's e cumprimento de normas e regulamentos do CREA e da contratada, validar as medições e solicitação de pagamento da empresa de engenharia contratada, assessoramento junto a quaisquer secretárias municipal, conselhos de classe e outros.

Nota: Ter registro ativo junto ao CREA - GO. Apresentação de relatório diário, semanal e quando for o caso em formato digital/pdf.

Item:	Descrição:	Quantidade de Profissional	Valores
01	Acompanhamento e fiscalização de obra Mínimo de 4hs dia – segunda-feira a sexta-feira	01	R\$ 4.000,00 / mês, perfazendo até. R\$ 8.000,00 por 60 dias.
02	Acompanhamento e fiscalização de obra Mínimo de 2hs dia - Sábado		
03	Acompanhamento e fiscalização de obra Atendimento excepcional / noite / feriado		

Endereço da Edificação – avaliação proposta: Rua Augusta bastos, esquina com Rua Luiz Bastos, 395 – Centro – Rio Verde - GO.

a) **Cronograma estimado:**

Etapas / Serviço / Prazo	CRONOGRAMA ESTIMADO
Acompanhamento de obra de readequação estrutural / 60 dias	Período de Maio à Julho de 2022

Observações.:

I - Cronograma meramente estimativo, podendo haver variações para mais e/ou para menos conforme andamento das atividades;

II - Os serviços poderão ser faturados conforme proporcionalidade da apresentação dos trabalhos

João Paulo

remitidos ao Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH / Hemocentro Estadual Coordenador de Goiás Professor Nion Albernaz - HEMOGO;

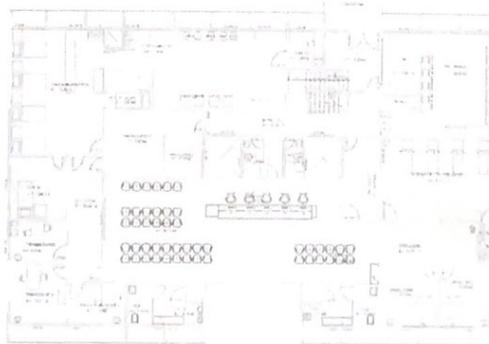
III - A vigência do Instrumento Contratual será de 2 (Dois) meses ou até o término da prestação dos serviços/entrega da obra. Estende-se à vigência do contrato, também o acompanhamento/assessoramento durante as atividades de execuções das obras, quando ocorrerem;

IV - O faturamento dar-se-á mediante a emissão de Nota Fiscal, acompanhada de relatório de atividades do o período, diário de obra, fotos, dentre outros;

V – a quitação da Nota Fiscal apresentada dar-se-á conforme os fluxos estabelecidos na Instituição.

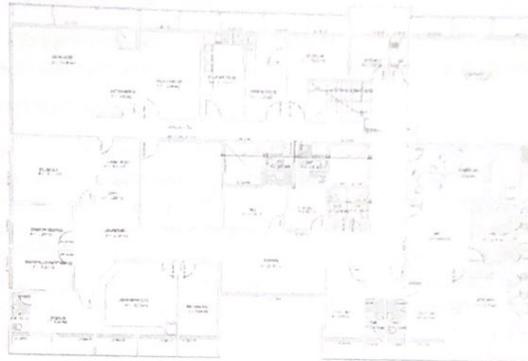
- b) O Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH, fornecerá os projetos e instruções para execução das atividades e fará conjuntamente o efetivo acompanhamento.

Fachada Atual e projeto básico:

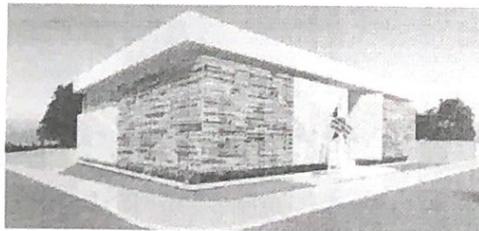
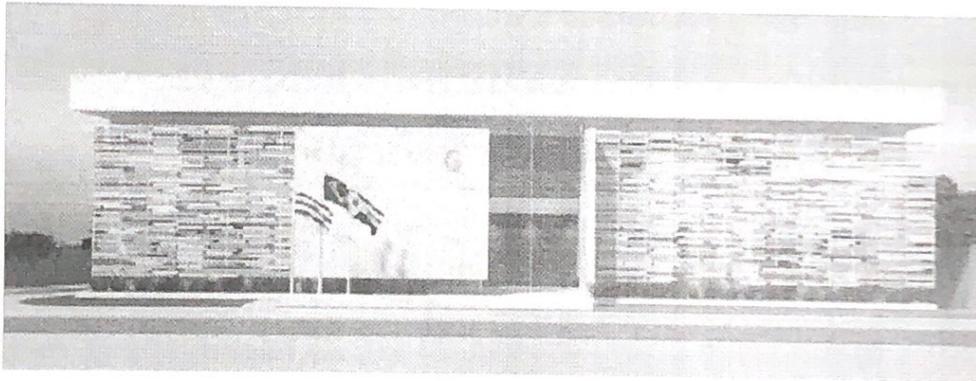


PLANTA BAIXA - PAV. TERREO
Escala 1:50

João Paulo



PLANTA BAIXA - PAV. SUPERIOR
Escala 1:50



Observações / Exigências Complementares

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá fornecer ao Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH, todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequada, para caracterizar o acompanhamento e fiscalização, de forma que assegurem a viabilidade das ações de reforma e adequação da unidade.

João Paulo

2. OBRIGAÇÕES DAS PROPONENTES

Além dos documentos obrigatórios, as empresas proponentes poderão realizar a inspeção do local da obra, por meio de visita técnica e agendamento, procedimento este anterior a apresentação das propostas.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O(a) profissional contratado(a) deverá assessorar o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH durante as ações de reforma e adequação, acompanhando e fiscalizando as ações de readequação estrutural, direcionar as atividades, fiscalizar as medidas/metragens executadas, certificar da qualidade dos materiais recebidos e instalados no edifício, certificando o uso de EPI's por meio de todos colaboradores atuantes na obra, fazer cumprir as normas e regulamentos do CREA e do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH, validar medições de solicitação de pagamento da empresa contratada de execução de reforma e assessorando junto a quaisquer secretaria municipal de Rio Verde, conselhos de classe e outros, bem como o esclarecimento de dúvidas quando solicitado.

4. NOTAS IMPORTANTES

4.1. As despesas com taxas e impostos decorrentes ao assessoramento da contratada junto a secretarias municipais e/ou a conselhos de classe correrão por conta da contratada;

4.2. Na execução dos trabalhos deverão ser obedecidas todas as determinações das orientações compiladas de reuniões empreendidas junto ao Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH;

4.3. A contratada obrigar-se-á a prestar as informações complementares e necessárias quanto a necessidade de alteração e/ou correção na execução da obra, aguardando as aprovações para prosseguimento da(s) alteração(ões) propostas;

4.4. Qualquer alteração no escopo da contratação nos serviços acima descritos será ajustado por meio de termo aditivo ou documento correspondente, seguindo o mesmo índice acordado em contrato.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

A validação das medições apresentada pela empresa de execução da obra, devem conter a assinatura da contratada pelo acompanhamento e fiscalização, com o respectivo registro no conselho de classe.

6. QUANTO AO FORMATO DE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS.

Os arquivos deverão ser entregues também impressos respectivamente assinados, e em mídia digital em formato PDF.

7. QUANTO ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS

As exigências estabelecidas por este termo de referência não substituem ou abrangem critérios, que são objeto de normas ou de legislação específicas do Estado de Goiás e ou Município de Rio Verde, como por exemplo: plano diretor, código de postura - obras, código de segurança entre outros.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A dotação orçamentária seguirá por meio das ações de custeio vinculadas ao Contrato de Gestão nº 070/2018, processo nº 201600010020610, pactuado entre o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde. SES / GO.

João Paulo

9. OBSERVAÇÕES GERAIS

A Contratada deverá manter sigilo de todas as informações e demais subsídios fornecidos pela contratante para a execução dos serviços, ficando proibida de veicular publicidade acerca do objeto do contrato.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 28 dias do mês de abril de 2022.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

JOÃO PAULO DOS SANTOS PEREIRA
ENGENHEIRO AUTÔNOMO CONTRATADO

João Paulo S. Pereira

Testemunhas:

Nome: Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20

Nome: Henrique Torres
CPF/MF: 014.734.276-73

ASSINATURAS

Processo: 2022000501

Documento: 1º TERMO ADITIVO Nº 165/2022



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR
MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS / CSC - ASJUR
EM 28/04/2022 às 16:36
CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: [c41b7dc72099d2126ac1db6ef9aebed9](#)



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR
NUBIA VIRGINIA BORGES / CSC - GECOL
EM 28/04/2022 às 16:48
CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: [f5e7d4013faed0140239051018eb022](#)



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR
HENRIQUE ARAUJO TORRES / CSC - COSUPRI
EM 28/04/2022 às 19:05
CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: [4765ce8d682f12073b8be5afeb73db8c](#)



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR
JOSE CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO / CSC - SUPER
EM 02/05/2022 às 14:08
CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: [277374073b4727a51e0f8ddbceb677a2](#)